



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 004, de 12 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários para Lançamento e Cobrança do IPTU, para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 155, inciso V e artigo 168 da Lei Complementar nº013/2003 – Código Tributário Municipal e;

Considerando a possibilidade jurídica de correção da expressão monetária, via decreto, consoante § 2º do art. 97 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CODIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL;

Considerando a necessidade da Administração Municipal de atualizar os valores monetários dos tributos para efeito de lançamento e cobrança no exercício de 2018, tendo por objetivo o melhor atendimento dos contribuintes e melhoria dos serviços públicos prestados à população;

Considerando a variação acumulada dos meses de janeiro de 2017 a dezembro de 2017 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE no valor de 2,9473% (dois vírgula nove mil quatrocentos e setenta e três por cento).

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente dos valores constantes da Planta de Valores Imobiliários previstos nos anexo I e II do Decreto Municipal nº 133, de 28 de dezembro de 2015.

§ 1º A atualização é feita em 2,9473% (dois vírgula nove mil quatrocentos e setenta e três por cento) que resulta da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

§2º As tabelas com os valores atualizados constituem os anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 12 de janeiro de 2018.

Assinatura
Ieder Washigton de Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo de Atos Oficiais em
102 1 01 118
B. B. B. B. B.
Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
IPTU - EXERCÍCIO 2018
PLANTA DE VALORES DE TERRENO/M2

Código de Grupos	Valor (R\$)
1	28,64
2	6,14
3	6,80
4	7,15
5	7,96
6	8,17
7	9,54
8	10,23
9	11,14
10	12,28
11	13,28
12	13,65
13	14,32
14	14,55
15	15,34
16	16,37
17	17,04
18	17,73
19	18,42
20	18,77
21	18,77
22	20,47
23	22,51
24	23,88
25	25,56
26	26,60
27	27,27
28	27,62
29	30,68
30	35,79
31	40,91
32	51,01
33	61,39
34	71,61
35	79,49
36	81,84
37	92,07
38	102,31
39	17,39
40	46,93
41	2,69

Publicado no Diário Oficial em
12/10/18
[Assinatura]
Coordenador(a) de Gabinete

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
IPTU - EXERCÍCIO 2018
PLANTA DE VALORES DE EDIFICAÇÕES/M2

Edificações	Valor (R\$)
Casa	409,22
Apartamento	409,22
Loja	409,22
Sala	409,22
Galpão	286,46
Telheiro	122,76
Barracão	122,76
Especial	409,22

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
12/10/18
Alcântara
Coordenador(a) de G-1

Alcântara